Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 26/10/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 235, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. FABIANO ACOSTA BETIM, SOLDADO PM DO PELOTÃO DE CHOQUE DO CANIL SETORIAL DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

PROPONENTE: Policial Madril/PSC
RELATOR: Mazutti/PSC.

RECEBIDO EM 26/10/2021 às 13:57
Tatyana
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa Outorgar o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Fabiano Acosta Betim, Soldado PM do Pelotão de Choque do Canil Setorial do 6º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Afirma a Justificativa que o Soldado se destaca com diversas condecorações e alta produtividade:

.....

Por fim, mas não menos importante, cabe ressaltar que o Soldado Fabiano foi o primeiro no ranking de ocorrências policiais no Estado do Paraná no ano de 2020, sendo o recordista em número de prisões e em drogas e objetos apreendidos naquele ano, conforme tabela anexa.

Sendo assim, notadamente o Soldado Fabiano é uma pessoa que eleva e enobrece o nome de Cascavel, em especial pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a Polícia Militar do Estado do Paraná em nossa cidade e região, fazendo, portanto, jus à presente homenagem.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> *Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

> Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*
> *XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;*

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Mazutti
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2021.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 26 de outubro de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB

Pedro Sampaio
Vereador/PSC